



ADENDO AO PARECER TÉCNICO DIURB Nº 054/2006 Nº (SUPRAM-LM) 128228/2007
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 00001/1999/007/2004
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): HEMATITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CNPJ / CPF: 01.930.576/0001-10
Empreendimento (Nome Fantasia) HEMATITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Município: SANTANA DO PARAÍSO	
Atividade predominante: Parcelamento do solo urbano	
Código da DN e Parâmetro E-04-01-4 – Densidade Populacional Bruta: 50,72 hab/ha	
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio () Grande (X)	Potencial Poluidor Pequeno () Médio (X) Grande ()
Classe do Empreendimento: 1 () 2 () 3 (X) 4 () 5 () 6 ()	
Fase Atual de Licenciamento do Empreendimento LP () LI () LO () LIC (X) LOC () Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim	
Bacia Hidrográfica: Rio Doce	
Sub Bacia: Córrego Mato Grasso	

2. Considerações

O referido processo foi formalizado e analisado pela DIURB/FEAM que, em 21/06/2006 emitiu parecer favorável à concessão da Licença de Instalação em caráter corretivo

gel



para o citado empreendimento. Em 03/08/2006, o presidente do COPAM concedeu "ad referendum" do COPAM a Licença de Instalação Corretiva para o empreendimento, com base neste parecer.

O processo foi então encaminhado à SUPRAM Leste Mineiro para que o mesmo fosse julgado pelo COPAM Regional. Diante da impossibilidade de defesa do parecer pela equipe técnica da DIURB/FEAM, foi solicitado que a equipe técnica da SUPRAM Leste realizasse nova vistoria ao local, de forma a dar subsídios ao COPAM no julgamento deste processo.

Durante a vistoria, pôde-se constatar a situação real do empreendimento que, até então, vem cumprindo as exigências e recomendações impostas pela FEAM, estando na sua maioria concluídas ou em andamento, segundo o cronograma de execução proposto.

Cabe aqui, esclarecer algumas questões que se alteraram após a conclusão da análise, como é o caso do abastecimento de água que era feito pelo CONSAE, então concessionária deste serviço no município de Santana do Paraíso. Porém, o mesmo não possuía estrutura necessária à execução do serviço. Após um longo impasse entre as partes, a prefeitura de Santana do Paraíso concedeu à COPASA o direito de explorar o serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos. Atualmente, esta empresa é a responsável pelo fornecimento de água nos dois loteamentos que, inclusive, encontram-se com toda a rede de abastecimento de água e coleta de esgotos implantada e operante. Ressalta-se que o serviço de coleta de esgotos já é cobrado dos moradores locais pela concessionária. Encontra-se em fase de negociação a implantação da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE para os dois loteamentos, a ser gerida pela COPASA. Esta pretende instalar ETE's dimensionadas para bacias hidrográficas e não por bairro separadamente. O empreendedor apresentou sua proposta de construção de uma ETE que atenda aos dois bairros, mas aguarda uma posição da COPASA, que passou a ser a responsável pelo serviço.

Get



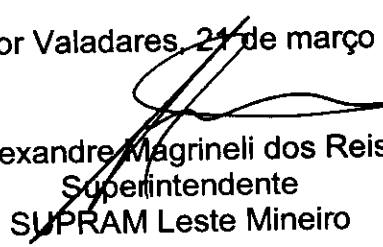
A prefeitura já assumiu os serviços públicos referentes ao loteamento Parque Caravelas, inclusive, o posto de saúde construído pelo empreendedor e repassado ao município encontra-se em funcionamento.

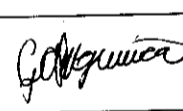
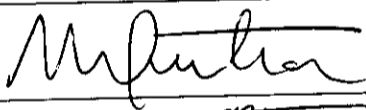
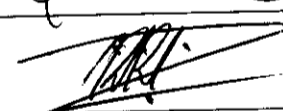
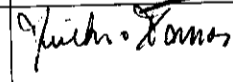
O bairro Parque Caravelas encontra-se totalmente implantado, com todos os lotes vendidos, estando a maioria ocupados ou em construção.

O bairro Parque Veneza encontra-se parcialmente concluído, visto que faltam a conclusão da instalação da rede elétrica e execução do asfaltamento das vias.

Diante disso, somos favoráveis à concessão da licença de instalação em caráter corretivo para o empreendimento Hematita Empreendimentos Imobiliários Ltda, loteamentos Parque Caravelas e Parque Veneza, nos termos do parecer técnico DIURB nº 054/2006, mantidas as condicionantes indicadas naquele parecer.

Governador Valadares, 21 de março de 2007


Alexandre Magrineli dos Reis
Superintendente
SUPRAM Leste Mineiro

Equipe Interdisciplinar	
Gláucio C. Cabral de Barros Nogueira CRMV-MG: 1320/Z	 Gláucio C. C. B. Nogu. Analista Ambiental / IEF Zootecnista - CRMV: 1320/Z
Nívio Dutra MASP: 1.147.350-1	
Rodrigo Ribeiro Pignaton MASP: 1.146.971-5	
Duilhio Duval Versiani Passos MASP: 1.002.294 - 5	
Ronilda Juliana Cordeiro Campos CREA-MG: 7563/D	